

COMUNICADO N.º 7/2024 - DRG/AVR/IFSP

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Edital 2 de 26 de janeiro de 2024

Considerando o Edital N° 2/2024 – DRG/AVR/IFSP de 26 de janeiro de 2024,

A DIREÇÃO GERAL E A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), *Campus Avaré*, tornam públicos, por meio deste edital, a 2ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA em conformidade com os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento das Vagas Remanescentes do Edital N° 2/2024 – DRG/AVR/IFSP de 26 de janeiro de 2024, para ingresso nos Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes, no primeiro semestre de 2024.

1. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Ficam convocados os seguintes candidatos a enviarem para o email matricula.avr@ifsp.edu.br até o dia 16/02/2024 os documentos para as matrículas conforme elencados no **Anexo I**

Técnico Concomitante/Subsequente em Mecânica

Classificação	Data/Hora da inscrição	Nome Completo do Candidato(a):	Situação
19	30/01/2024 13:13	Gustavo Fonseca Conti Barreto	CONVOCADO
20	30/01/2024 19:00	Ana Clara Martins Kelm Faria	CONVOCADO
21	30/01/2024 21:07	CIBELE FERNANDES DA SILVA	CONVOCADO
22	30/01/2024 22:52	Arthur Martins Corrêa Olivatto	CONVOCADO
23	31/01/2024 09:10	Mayk Emerson vieira da silva	CONVOCADO
24	31/01/2024 09:18	Anderson Guimarães Francisco	CONVOCADO
25	31/01/2024 10:52	Daniel Constancio Pereira	CONVOCADO
26	31/01/2024 12:38	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	CONVOCADO
27	31/01/2024 13:54	Enzo Ferreira Prado Matos	CONVOCADO
28	31/01/2024 15:52	Suendes Martins de Lima Junior	CONVOCADO

1. DA LISTA DE ESPERA

Os candidatos abaixo se encontram em lista de espera, cuja convocação e calendário, caso seja o caso, serão divulgados no site avr.ifsp.edu.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o site para demais chamadas.

Técnico Concomitante/Subsequente em Mecânica

Classificação	Data/Hora da inscrição	Nome Completo do Candidato(a):	Situação
29	31/01/2024 16:04	Bruno alexandre barbosa teodoro	DEFERIDA - Lista de Espera
30	31/01/2024 18:32	Helga de Campos Silva	DEFERIDA - Lista de Espera
31	31/01/2024 20:12	César Matheus de Carvalho	DEFERIDA – Lista de Espera
32	01/02/2024 05:27	Joseph Maykon Alves dos Santos	DEFERIDA – Lista de Espera

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE (Alunos que estão no 2º ou 3º ano do Ensino Médio)

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no ANEXO III do edital;
- b) Documento de Identificação oficial com foto e número de CPF – Frente e Verso;
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos); e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração emitida pelo candidato, conforme modelo a ser disponibilizado no portal do gov.br.

ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE (Alunos que já concluíram o Ensino Médio)

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- b) Documento de Identificação oficial com foto e número de CPF – Frente e Verso;
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos); e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ; ou declaração emitida pelo candidato, conforme modelo a ser disponibilizado no portal do gov.br.

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio ou Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio ou Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio ou Fundamental, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio ou Fundamental posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH).
- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;

- Os documentos dos itens a) à f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos ampus deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- Somente após a consulta à esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: “apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública”.

- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A prestação de informação falsa do estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.
2. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º Semestre de 2024
3. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.
4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as próximas publicações deste certame, que serão feitas no site avr.ifsp.edu.br

Campus Avaré/SP, 8 de fevereiro de 2024

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sebastiao Francelino da Cruz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/AVR**, em 08/02/2024 15:58:51.
- **Meliane Akemi Koike, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 08/02/2024 16:27:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 693770

Código de Autenticação: e15bf2c49f

